



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
CONGREGAÇÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS DO ANO DE 2023.

REALIZADA EM 27/09/2023 E APROVADA EM 11/12/2023.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a presidência do senhor Diretor da Faculdade de Direito, professor **Hermes Vilchez Guerrero**¹ e com a presença dos seguintes membros: **Mônica Sette Lopes**², Vice-Diretora da Faculdade de Direito e Vice-Presidente da Congregação; **Edgard Audomar Marx Neto**³, representante do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial; **Leonardo Augusto Marinho Marques**⁴, representante do Departamento de Direito e Processo Penal; **Carla Ribeiro Volpini Silva**⁵, representante do Departamento de Direito Público; **Ricardo Henrique Carvalho Salgado**⁶, representante do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito; **Bruno Wanderley Junior**⁷, representante do Colegiado de Graduação em Ciências do Estado; **Marcelo Maciel Ramos**⁸, representante do Colegiado de Pós-Graduação em Direito; **Renata Christiana Vieira Maia**⁹, representante da Divisão de Assistência Judiciária; **Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha**¹⁰, representante da Classe de Professor Titular; **João Alberto de Almeida**¹¹, **Marcelo Campos Galuppo**¹² e **Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves**¹³, representantes da Classe de Professor Associado; **Carla Vasconcelos Carvalho**¹⁴ e **Lucas Carlos Lima**¹⁵, representantes da Classe de Professor Adjunto; **Raphaela Benetello Marques**¹⁶, **Matheus Henrique Martins de Assumpção**¹⁷ e **Sérgio Luiz Nonato Rosetti**¹⁸, representantes da Classe de Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Oswaldo Mendonça Capelari**¹⁹, representante da Classe Discente do curso de Graduação em Direito, indicado pelo Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP); **Bárbara Thaís Pinheiro Silva**²⁰, representante da Classe Discente do curso de Pós-Graduação em Direito, indicado pelo Centro Acadêmico Afonso Pena (CAAP-PG). Os servidores docentes Márcio Luís de Oliveira, Subchefe do Departamento de Direito Público, e Livia Mendes Moreira Miraglia, professora do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, os servidores Técnico-Administrativos em Educação Ana Paula Pires Lobato Rodrigues, Cynthia Santos Menezes e Victor da Silva Marcelino, bem como a recepcionista da Diretoria, Marcelle Alexandra da Silva Oliveira, participaram da reunião como ouvintes. **1 ABERTURA DA SESSÃO.** Cumprimentando a todos, o senhor Diretor declarou aberta a Quarta Sessão Ordinária da Reunião da Congregação da Faculdade de Direito da UFMG no ano de dois mil e vinte e três. Enfatizou o evento regozijante de concessão do importante título honorífico de professora emérita à Professora Misabel Derzi, ocorrido na última segunda-feira (29/09/2023). Em seguida, verificada a existência de *quorum* regimental, o Senhor Presidente deu início à **ORDEM DO DIA. 2 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO. 2.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 29/08/2023. Processo nº 23072.213350/2023-91 (ATA DIREITO-SGE - 2608042).** Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor Presidente colocou-a em discussão. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade. **3 HOMOLOGAÇÃO DAS APROVAÇÕES AD REFERENDUM. 3.1 PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE.** O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.1.1** Processo SEI nº **23072.252212/2023-27.** Interessado: **Francisco de Castilho Prates.** Objeto: Progressão Funcional do nível I para o nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 27/2023 e Despacho DIREITO-DIR 2590288 favoráveis à progressão funcional. **3.1.2** Processo SEI nº **23072.254729/2023-51.** Interessado: **Eurico Bitencourt Neto.** Objeto: Progressão Funcional do nível I para o nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 28/2023 e Despacho DIREITO-DIR 2641618 favoráveis à progressão funcional. **3.1.3** Processo SEI nº **23072.255115/2023-96.** Interessado: **Rodrigo Almeida Magalhães.** Objeto: Progressão Funcional do nível III para o nível IV da Classe denominada Professor Associado, da carreira de Magistério Superior. Parecer nº 29/2023 e Despacho DIREITO-DIR 2641633 favoráveis à progressão funcional. Colocadas em discussão e votação, as progressões foram aprovadas à unanimidade. **3.2 ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO. 3.2.1** Processo SEI nº **23072.255754/2023-51.** Interessado: **Paulo Roberto Coimbra Silva.** Alteração de Regime de Trabalho de 20 horas (tempo parcial), para regime de 40 horas, sem dedicação exclusiva. A Professora Mônica Sette proferiu parecer oral, que passou a constar no Despacho DIREITO-DIR 2669705, favorável ao pedido. Colocado em discussão e votação, o pedido de alteração de regime de trabalho foi aprovado à unidade. **3.3 AFASTAMENTO DO/NO**

PAÍS. O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.3.1** Processo ARCOS LECOM nº **23072.082808/2023-53**. Interessado: **Lucas Carlos Lima**. Objeto: visita à National University of Seoul, a Busan University of Foreign Studies e a Chung-Ang University School of Law para cooperação internacional do Centro de Estudos da Ásia Oriental e para realização de conferências nessas universidades, durante o período de 11/09/2023 a 25/09/2023, Seoul e Busan, Seoul, Coreia do Sul. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 12/09/2023. **3.3.2** Processo ARCOS LECOM nº **23072.083069/2023-17**. Interessada: **Renata Christiana Vieira Maia**. Objeto apresentação do artigo - "A 'negoziacione assistita' na Itália e a obrigatoriedade da sessão extrajudicial de autocomposição prévia no Brasil" no XII Encontro Internacional do CONPEDI Buenos Aires, durante o período de 09/10/2023 a 14/10/2023, na Província de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 11/09/2023. **3.3.3** Processo ARCOS LECOM nº **23072.083329/2023-54**. Interessado: **Fábio Queiroz Pereira**. Objeto Realização de pós-doutoramento e realização de estudos avançados junto à "La Sapienza" - Università di Roma, durante o período de 09/10/2023 a 14/10/2023, em Roma, Lazio, Itália. Aprovado no sistema Arcos UFMG em 11/09/2023. Colocados em discussão e votação, os afastamentos foram aprovados à unanimidade, com o impedimento declarado pela professora Renata Christiana Vieira Maia por figurar como interessada no processo. **3.4 PROJETO DE EXTENSÃO.** O Senhor Presidente sugeriu a votação em bloco dos itens a seguir elencados, sem prejuízo dos destaques. **3.4.1** Processo SEI nº **23072.249653/2022-61**. Interessada: **Clínica de Direitos Humanos**. Objeto: adequação orçamentária do projeto de extensão Justiça Socioambiental, Empresas e Direitos Humanos - 353 - Contrato Direito – DKA Áustria, de interesse da Clínica de Direitos Humanos, coordenada pela professora **Juliana Cesário Alvim Gomes**. Despacho-DIREITO-DIR 2622774 favorável à adequação. **3.4.2** Processo SEI nº **23072.257467/2023-86**. Interessados: **Emílio Peluso Neder Meyer** e **Juliana Cesário Alvim Gomes**. Objeto: projeto de pesquisa intitulado "Constituições - Centro de Constitucionalismo e Comparativismo". Despacho-DIREITO-DIR 2654309 favorável ao projeto. Colocados em discussão e votação, as proposições foram aprovadas à unanimidade. **3.5 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** **3.5.1** Processo SEI nº **23072.254535/2022-74**. Interessada: **Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG**. Objeto: Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério Público do Trabalho - MPT, e o Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão Laboral – IPEL, firmado entre as partes em 13/09/2022, coordenado pelos professores **Lívia Mendes Moreira Miraglia** e **Carlos Henrique Borlido Haddad**, objetivando a prorrogação de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Colocado em discussão e votação, o acordo de cooperação técnica foi aprovado à unanimidade. Antes de passar ao próximo item de pauta, a Professora Mônica Sette Lopes informou que há 04 (quatro) estagiários que vem atuando na massa documental da Unidade. Nos trabalhos até aqui realizados, foram encontradas diversas sentenças judiciais da década de 60 (sessenta) e que, em sua percepção, entende que elas seriam melhor utilizadas se fossem transferidas para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Colocado em discussão, houve a concordância do plenário. **4 DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO.** **4.1 FUNDAÇÃO PROFESSOR VALLE FERREIRA – ELEIÇÃO DE INTEGRANTES.** Processo SEI nº **23072.254771/2023-71**. Interessada: **Fundação Professor Valle Ferreira (FPVF)**. Trata-se de indicação de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, bem como de integrantes do Conselho Diretor e Fiscal da Fundação Professor Valle Ferreira, tendo em vista o vencimento dos mandatos dos presidentes atuais em 11/11/2023. O Estatuto da Fundação dispõe: "Art. 12: O Conselho Curador, órgão deliberativo superior da Fundação, é constituído pelos membros docentes efetivos da Congregação da Faculdade de Direito". "Art. 13: Compete ao Conselho Curador: I eleger, por maioria absoluta dos seus membros, os Diretores Presidente e Vice-Presidente da Fundação, bem como os integrantes do Conselho Diretor e Fiscal, dentre os professores efetivos da Faculdade". "Art. 18: O Conselho Diretor, órgão de administração e execução, é composto de: I – Diretor Presidente; II – Diretor Vice-Presidente; III – por 04 (quatro) Diretores e 02 (dois) suplentes; §1º - O Diretor Presidente é o Presidente da Fundação" "Art. 23: O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto de 03 (três) integrantes titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição, dentre professores efetivos da Faculdade de Direito. Parágrafo único – Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão". Após ampla discussão, a Egrégia Congregação indicou o Professor DAVI MONTEIRO DINIZ, para a função de Diretor Presidente e o Professor RODRIGO ALMEIDA MAGALHÃES, para a função de Vice Diretor-Presidente do Conselho Curador da Fundação Professor Valle Ferreira, com mandatos de 02 (dois) anos, a partir de 12 (doze) de novembro de 2023, nos termos do artigo 13, inciso I c/c artigo 18, caput, §2º do Estatuto da Fundação Professor Valle Ferreira. Para as funções de Diretores do Conselho Curador da Fundação Professor Valle Ferreira, foram eleitos os Professores DAVID FRANCISCO LOPES GOMES, ELENA DE CARVALHO GOMES, ÉRICO ANDRADE e JAMILE BERGAMASCHINE MATA DIZ, na qualidade de membros titulares, e os Professores MARCELO ANDRADE FERES e NATÁLIA CRISTINA CHAVES, na qualidade de membros suplentes, com mandatos de 02 (dois) anos, a partir de 12 (doze) de novembro de 2023, nos termos do artigo 13, inciso I c/c artigo 18, caput, §2º do Estatuto da Fundação Professor Valle Ferreira. Para as funções de Diretores do Conselho Fiscal, foram eleitos os Professores FERNANDA VALLE VERSIANI, LEANDRO NOVAIS SILVA e MARCELO DE OLIVEIRA MILAGRES, na qualidade de membros titulares e os Professores FÁBIO QUEIROZ PEREIRA, PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA e VALTER DE SOUZA LOBATO, na qualidade de membros suplentes, com mandatos de 02 (dois) anos, a partir de 12 (doze) de novembro de 2023, nos termos do artigo 13, inciso I c/c artigo 23 do Estatuto da Fundação Professor Valle Ferreira. A eleição se deu de forma unânime. **4.2 PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** **4.2.1** Processo SEI nº **23072.254696/2023-49**. Interessado: **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)**. Objeto: trata-se Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em sede de mestrado acadêmico interinstitucional (MINTER) e doutorado acadêmico interinstitucional (DINTER), conforme Portaria CAPES nº 120/2023, e atendendo aos termos do Edital CAPES nº 21/2023. Foi dada a palavra aos professores Marcelo Maciel Ramos e Lívia Mendes Moreira Miraglia, os quais relataram sobre a relevância do projeto para a comunidade acadêmica. Colocado em discussão e votação, o projeto de cooperação técnica foi aprovado à unanimidade. **4.3**

PROPOSTA DE REGULAMENTO. 4.3.1 Processo SEI nº **23072.255284/2023-26**. Interessado: **Lucas Carlos Lima**. Objeto: Proposta de Regulamento do Centro de Relações Internacionais da Faculdade de Direito da UFMG. Dada a palavra ao professor Lucas Carlos Lima, explicou a proposta e, em sequência, os professores Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Marcelo Maciel Ramos e Carla Ribeiro Volpini Silva fizeram algumas indagações, às quais foram esclarecidas pelo professor Lucas Carlos Lima e pelo diretor Hermes Vilchez Guerrero. Após ampla discussão, a professora Carla Ribeiro Volpini Silva pediu vista do processo, com a previsão de retorno à pauta para a primeira reunião subsequente, que deverá ocorrer em novembro deste ano. **4.4 RECURSO À CONGREGAÇÃO. 4.4.1** Processo SEI nº **23072.249497/2021-57**. Interessado: **Fabício Bertini Pasquot Polido**. Objeto: Decisão da Câmara do Departamento de Direito Público (DIP) referente ao cancelamento do remanejamento interno do docente, que atualmente se encontra lotado no Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT), para retorno ao Departamento de Direito Público (DIP) em virtude do não cumprimento da condição resolutive, qual seja, a reposição da vaga do referido professor, por meio de provimento por concurso público até o final do segundo semestre de 2020. O Professor Leonardo Augusto Marinho Marques foi designado Relator da Congregação, conforme Despacho DIREITO-DIR nº 1476769. O relatório foi lido pelo professor Leonardo Augusto Marinho Marques e, em seguida, foi dada a palavra aos professores Ricardo Henrique Carvalho Salgado, Marcelo Maciel Ramos, Carla Ribeiro Volpini Silva, Márcio Luís de Oliveira, para maiores esclarecimentos sobre o tema. O professor Leonardo Augusto Marinho Marques proferiu seu voto, desfavorável à possibilidade de remanejamento interno do Professor Fabrício Bertini Pasquot Polido, especificamente do Departamento de Direito Público (DIP) para o Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, em face da não satisfação da condição resolutive. Passou-se então aos debates e, ao final, foi dado início à votação, apuraram-se 13 (treze) votos acompanhando o relator, 4 (quatro) votos contrários à conclusão do parecer e 3 (três) abstenções, ressaltando-se o direito de o Professor Fabrício Bertini Pasquot Polido apresentar novo pedido de remoção, por motivo de saúde, bem como a proposição de que não haja nenhuma alteração dos encargos já distribuídos para o segundo semestre de 2023. **4.5. DOAÇÃO DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. 4.5.1.** A professora Mônica Sette Lopes informou que foram localizadas cópias de sentenças proferidas por Junta de Conciliação e Julgamento, presidida pelo Juiz do Trabalho e professor Ney Proença Doyle e sugeriu que fosse feita a doação do acervo ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para melhor preservação, o que foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudia Queiroz de Almeida, Secretária-Geral da Faculdade de Direito da UFMG, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Queiroz de Almeida, Secretário(a)-geral**, em 11/12/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sette Lopes, Vice diretor(a)**, em 11/12/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 11/12/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Benetello Marques, Técnica de Laboratório**, em 11/12/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Vasconcelos Carvalho, Professora do Magistério Superior**, em 11/12/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto de Almeida, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Marinho Marques, Chefe de departamento**, em 11/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Campos Galuppo, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Christiana Vieira Maia, Diretor(a) de divisão**, em 11/12/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 11/12/2023, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Ferreira Maciel Goncalves, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Nonato Rosetti, Assistente em Administração**, em 12/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Martins de Assumpcao, Mestre de Edificações e Infraestrutura**, em 12/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Audomar Marx Neto, Chefe de departamento**, em 13/12/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Carlos Lima, Professor do Magistério Superior**, em 14/12/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Thaís Pinheiro Silva, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Carvalho Salgado, Chefe de departamento**, em 19/12/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Ribeiro Volpini Silva, Chefe de departamento**, em 20/12/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Wanderley Junior, Professor do Magistério Superior**, em 20/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Mendonça Capelari, Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 17/01/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2887018** e o código CRC **18A8DA74**.